



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.564, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criação de dotações orçamentárias e para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021:

Dotação 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Natureza:	339045	Subvenções econômicas
Subelemento:	99	Outras subvenções econômicas
Fonte:	05	Transferências e convênios federais - vinculados
Aplicação:	1000000	Aplicação geral

Dotação 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Natureza:	339048	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas
Subelemento:	99	Demais auxílios financeiros a Pessoas Físicas
Fonte:	05	Transferências e convênios federais - vinculados
Aplicação:	1000000	Aplicação geral

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 291.603,20** (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e três reais e vinte centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Dotação 1 - 04.01.04.122.0148.2.268.339045.05.1000000	05	29.560,32
Dotação 2 - 04.01.04.122.0148.2.268.339048.05.1000000	05	262.042,88
Total		291.603,20

Art. 3º O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Superávit financeiro

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Superávit 2020: Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc	05	291.603,20

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal